



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.581/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1.483 DE 11 DE MARÇO DE 2014**

***“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para cobertura das despesas para adaptação do orçamento do Município, em função da migração do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Consórcio Administrativo para Consórcio Público.

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para contabilização das despesas de contrato de rateio a ser firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, em decorrência da alteração de sua personalidade jurídica, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Unidade: 02-008 – Secretaria M. de Saúde  
Sub-Unidade: 02-008-001 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: ..... – 10 - Saúde  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0062 – MAC/FAE  
Atividade: 2.288 – Rateio pela participação em consórcio público  
Dotação de despesa:  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.71.00.00 - Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio  
3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público .....R\$ 18.432,00  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.71.00.00 – Transferência a Consórcio Público mediante Contrato de Rateio  
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público .....R\$ 19.968,00  
Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recurso de exercício corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 02 – Recursos da Saúde

Art. 3º Como recursos à abertura do crédito especial autorizado, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:  
02-008-001-10 303 0058.2.229-3371.70.00 – Ficha 00622 – Fonte 1.02 .....R\$ 38.400,00



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.557.581/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

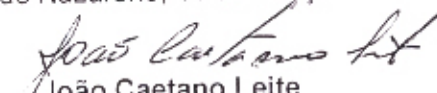
Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.432/2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.460/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2.014/2.017.

Art. 5º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.461 de 27 de dezembro de 2.013 (LOA).

Art. 6º. Ficam convalidadas as transferências de recursos realizadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, a título de contribuição corrente, no período de 1º de janeiro de 2014 até a aprovação da presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

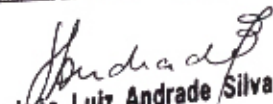
Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de março de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11, 03, 14 A 18, 03, 14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91